

ANEIO I  
TERMO DE REFERÊNCIA – SRP - COMPRAS - LICITAÇÃO  
(Processo Administrativo nº 4445013/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços visando eventual e futura aquisição de **material de limpeza, higiene e descartáveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higiene e descartáveis** para atender às necessidades das secretarias no Município de Tanque D'arca, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Caixa com 12 unidades. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Cx	2625
2	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Caixa com 12 unidades. <b>(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)</b>	Cx	875
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% - álcool etílico hidratado, líquido de 01 litro com INPM de 70%, inodoro. Validade mínima 12 meses. Indicar na proposta o número de Registro na ANVISA e o número do certificado do produto no INMETRO para consulta <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	1650
4	BALDE PLÁSTICO 15LTS – Sendo: REFORÇADO, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	336
5	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - Capacidade não inferior a 5 litros, dimensões aproximadas 27 x 42cm. Bobina com no mínimo 700 sacos. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	220

6	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - Cera para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem não inferior a 750 ml. Informações do fabricante e composição estampados na embalagem <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	500
7	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 15 litros <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	352
8	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem 500 ml, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Aromas: lavanda, floral, eucalipto, jasmim. Caixa com 12 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Cx	2.250
9	DETERGENTE LIQ. CONC. NEUTRO Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e fórmula biodegradável. Caixa com 12 unidades <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Cx	1950
10	DETERGENTE LIQ. CONC. NEUTRO Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e fórmula biodegradável. Caixa com 12 unidades <b>(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)</b>	Cx	650
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Confeccionada em plástico com cerdas de nylon, formato oval <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	166
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC com fibras de nylon tipo pincel. Confeccionada em material polipropileno e cerdas de nylon. Dimensões não inferiores a 36x9x9cm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	322
13	ESPONJA DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8	Pct	510

	unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
14	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem com 3 unidades. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1300
15	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - Bordas com bainha. 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas não inferiores a 30x40cm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	1470
16	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN Pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Maço	685
17	INSETICIDA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	695
18	LIMPA ALUMÍNIO Embalagem não inferior a 500 ml. Caixa com 12 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Cx	130
19	LUSTRA MÓVEIS LIQ. (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	800
20	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - Tamanho P, M e G. Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pares	810
21	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Cx	210
22	PÁ PARA LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	370
23	PANO DE CHÃO - Saco alvejado reforçado e grosso, 100% algodão, Com medidas não inferiores a 42 x 65 cm <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	3.500
24	PANO DE PRATO - Resistente, 100% de algodão, branco, com ou sem estampa, medindo aproximadamente 48x68 cm. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde	Und	3.300

	constem as medidas e a porcentagem de algodão <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
25	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - Medidas aproximadas 28 cm x 40 cm Rolo picotado com no mínimo 240m <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Rolo	102
26	PAPEL HIGIÊNICO Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Fardo	1725
27	PAPEL HIGIÊNICO Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. <b>(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)</b>	Fardo	575
28	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	3.400
29	PRENDEDOR DE ROUPAS - Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com no mínimo 12 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	204
30	RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	900
31	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio,, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante	Pct	860

	estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
32	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - Embalagem não inferior a 1 kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	3.800
33	SABONETE LÍQUIDO - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	510
34	PAPEL TOALHA - Interfolhas, 2 dobras, cor branca 100%, gofrada, super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Fardo com no mínimo 1000 folhas. Dimensões mínimas 20x21cm. Não pode ser produzida a partir de papel reciclado <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1800
35	TOALHA DE BANHO - NA COR BRANCA , 100% ALGADÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUADRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 50 CM. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	980
36	TOALHA DE ROSTO – Na cor branca, 100% algodão, gramatura não inferior a 250g/m2, com barra dos quatro lados, medidas não inferiores a 40 cm x 65 cm <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	880
37	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, com gramatura mínima de 10g/m <sup>2</sup> que promove barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias. Elástico revestido e resistente. Pacotes contendo 100 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Cx	390
38	VASSOURA DE NYLON / no. 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero	Und	1.700

	termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
39	VASSOURA TIPO PIACAIVA / no. 6 - Cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes. Etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras. dimensão não inferior a 28cm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	1.210
40	VASSOURA DE CERDAS TIPO PELO - 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120cm <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	600
41	SACO DE LIXO PRETO 50 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Embalagem 100 Unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1.400
42	SACO DE LIXO PRETO 30 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno Embalagem 100 unidades	Pct	1.450
43	SACO DE LIXO PRETO 100 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Embalagem 100 unidades <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Pct	2550
44	SACO DE LIXO PRETO 100 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Embalagem 100 unidades <b>(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)</b>	Pct	850
45	SACO DE LIXO PRETO 15 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno Embalagem 100 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	430
46	SACO DE LIXO PRETO 200 LT Saco Plástico Lixo Capacidade: Cor: Preta , Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Polietileno Embalagem 100 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	100
47	SACO DE LIXO PRETO 200 LT Saco Plástico Lixo, fabricado em Polipropileno reforçado. Embalagem 100 unidades, micra 10, seguindo as normas técnicas da ABNT, acondicionada em	Pct	200

	embalagem adequadas. Marca donapack. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
48	GUARDANAPO BRANCO - Simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	2.950
49	PRATO DESCARTÁVEL - para sobremesa, no mínimo 15 cm de diâmetro, pacote com no mínimo 10 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	2.050
50	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - Prato plástico grande descartável para refeição. Embalagem contendo no mínimo 10 unidades. Diâmetro não inferior a 21 cm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1.750
51	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Material transparente, atóxico. Pacote com no mínimo 50 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1.700
52	GARFO PLÁSTICO - Garfo de plástico descartável para refeição. Não inferior 50 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	900
53	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – plástico descartável atóxico, de material poliestireno transparente, que suporte a temperatura de 100 °C , isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes. Produzido conforme ABNT NBR14865:2012. Com selo de segurança do INMETRO. Pacote com no mínimo 100 copos. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Cx	530
54	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - Copo descartável, em plástico flexível branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, capacidade 50 ml, peso mínimo unitário de 0,75 gramas, conforme NBR 14.865, pacote com no mínimo 100 copos. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	140
55	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - para refeição, embalagem contendo no mínimo 50 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	520
56	COLHER DESCRTÁVEL SOBREMESA - Material transparente, atóxico, pacote com no mínimo 50 unidades <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Pct	1100
57	LIMPA VIDRO – Embalagem contendo 500 ml <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	1150
58	LIXEIRA 100 LITROS – Com tampa pedal <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	280
59	LIXEIRA 50 LITROS – Com tampa pedal <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	280
60	BOTA DE PVC: impermeáveis de fácil higienização na cor preta com solado Amarelo de cano alto (32cm), tipo D, classificação II, impermeável, confeccionado em PVC	Pares	145

	(Policloreto de Polivinila) de fácil higienização. Opcional em forração interna, com solado PVC Full Grip antiderrapante. Tamanhos: <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
61	Lençol descartável uso hospitalar <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Rolo	800
62	ALGODÃO ROLO DE 500G. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	150
63	CORDA DE NYLON – Para varal 10mm <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	54
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE – TAPETE PISO DE BORRACHA MOEDA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE 50X50CM. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	340
65	FRALDA E DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar entregar as fraldas em pacotes com no mínimo de 16 e no máximo 20 unidades de fraldas em cada pacote. ( Basic Care, Lippy, Babaysec, Cremer ou Similar). <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PCT	250
66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - DE BOA QUALIDADE. EMBORA SEJA LICITADO EM UNIDADE , A EMPRESA VENCEDORA DVERÁ ENTREGAR AS FRALDAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 16 UNIDADES E NO MÁXIMO 20 UNIDADES DE FRALDAS EM CADA PACOTE. (Cremer, Personal Baby, Evolution ou Similar). <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PCT	1.500
67	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL G - EMBORA SEJA LICITADO EM UNIDADE , A EMPRESA VENCEDORA DVERÁ ENTREGAR AS FRALDAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 16 UNIDADES E NO MÁXIMO 20 UNIDADES DE FRALDAS EM CADA PACOTE. (Mili, Baby Care, Sapaka ou Similar). <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PCT	2.500
68	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL XG - EMBORA SEJA LICITADO EM UNIDADE , A EMPRESA VENCEDORA DVERÁ ENTREGAR AS FRALDAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 16 UNIDADES E NO MÁXIMO 20 UNIDADES DE FRALDAS EM CADA PACOTE. (Mili, Baby Care, Sapaka ou Similar). <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PCT	2.500
69	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL XXG - EMBORA SEJA LICITADO EM UNIDADE , A EMPRESA VENCEDORA DVERÁ ENTREGAR AS FRALDAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 16 UNIDADES E NO MÁXIMO 20 UNIDADES DE FRALDAS EM CADA PACOTE. (Mili, Baby Care, Sapaka ou Similar). <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PCT	2.000
70	AMACIENTE DE ROUPAS - Concentrato de boa qualidade, em embalagem com 5 litros. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	126
71	SABONETE INFANTIL - sabonte cremoso, dermatologicamente testado, 90gms. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.000

	<b>E EPP)</b>		
72	SHAMPOO INFANTIL - Formula suave, que não cause alergia ou irritação. Frasco com 200ml - Dermatologicamente testado com registro ou notificação do produto. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.120
73	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML, suave, neutro, para todos os tipos de cabelos, pH fisiológico sem corante, parabeno, sulfato de etilato e que não cause ardência nos olhos. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.120
74	PASTA DE DENTE INFANTIL – Com flúor ativo, 50 g. A embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	2.000
75	PASTA DE DENTE ADULTO – Com flúor ativo, 90 g; A embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	2.000
76	HASTES FLEXÍVEIS – De algodão, tipo cotonete infantil, caixa com 75 unidades. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	250
77	LENÇO UMEDECIDO – Infantil, cerca de 10 x 20cm, com emoliente, isento de álcool. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.000
78	ESCOVA DENTAL - Infantil, com capa de proteção, com cerdas extra- macia, com registro no ministério da saúde. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.000
75	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.000
76	COLÔNIA PERFUMADA para uso infantil com no mínimo 100ml <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.920
77	MAMADEIRA PLÁSTICA 250 A 300ML; aprovada pelas normas do inmetro; desenvolvida em polipropileno (livre de bisfenol a); decorada; resistente e esterilização de até 100oc; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente Und 0 0 100 0 100 <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	100
78	Creme para pentear infantil desembarassante 300ml <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	1.000
79	Escova Cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	400
80	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX. 0,30X0,40. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	400
81	LENCOL BERCO, MATERIAL MALHA LISA 100% ALGODAO, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO): 0,70 X 1,30 M, ALTURA: 0,12 M, FIXACAO COM ELASTICO. LENCOL BERCO, MATERIAL MALHA LISA 100%	UND	400

	ALGODAO, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO): 0,70 X 1,30 M, ALTURA: 0,12 M, FIXACAO COM ELASTICO <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>		
82	LENCOL SOLTEIRO, MATERIAL MALHA LISA 100% ALGODAO, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO): 0,88 X 1,88 M, ALTURA: 0,20 M, FIXACAO COM ELASTICO. LENCOL SOLTEIRO, MATERIAL MALHA LISA 100% ALGODAO, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO): 0,88 X 1,88 M, ALTURA: 0,20 M, FIXACAO COM ELASTICO. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	400
83	CONJUNTO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS - COM TAMPA BASCULANTE, COM SUPORTE DE AÇO PARA 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS, EM CORES DIFERENTES E COM ADESIVO E / PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA TIPO DE RESIDUOS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES DAS LIXEIRAS: ALTURA 77,5 CM; LARGURA 32,5CM; COMPRIMENTO 41CM. CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E MARROM. DIMENSÕES DO SUPORTE: 62X33 X 225CM. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	CONJ.	30
84	Tapete capacho fabricado em fibra de vinil entrelaçada com cores variadas, lavável, antiderrapante, antichama e resistente a água. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	340
85	CREME PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR, fator 70 FPS CREME PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR, fator 70 FPS (fator de proteção solar) toque seco, com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. Embalagem 200ml. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	Und	80
86	DESODORIZADOR DE AR - SPRAY, EMBALAGEM COM 360ML, A BASE DE TRICILENIO GLICOL, ESSÊNCIA FLORES DO CAMPO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. 1º QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UND	250

2.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano contados da data da assinatura do contrato.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO**

#### **Da exigência de amostra**

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso a administração pública solicite e apresentará amostra na data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço informado no sistema, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

- 5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data do envio da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na ordem de serviço.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12. (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 08, de 2023, art. 7º, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. EXIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA (AFE. ), CONFORME LEI 6.360/76, QUE TRATA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA OS ITENS QUE COUBER ESSA EXIGÊNCIA.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.24. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

### **Qualificação Técnica**

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tanque D'Arca.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.